

MODELO INSANO

O consenso aumenta quanto ao fracasso da proibição das drogas. E o debate pautado pela saúde pública e pelo respeito aos direitos humanos ganha mais espaço

por Júlio Delmanto



O DEPOIMENTO INICIAL desta reportagem é de Jorge da Silva, ex-coronel da Polícia Militar e Secretário de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro entre 2003 e 2006. “Servi na PM por 33 anos e sempre tive uma concepção repressiva extremada quanto às drogas. Mas, por mais que os governos e as polícias se empenhassem, nada mudava: mais traficantes, mais usuários, mais tiroteios, mais mortes. O que me fez ver que esse é um modelo insano”.

Jorge foi um dos participantes da II Conferência Latino-Americana de Políticas de Drogas, realizada no Rio de Janeiro no final de agosto. Durante os dois dias de debates uma visão predominou: a de que a política de “guerra às drogas”, implementada desde os anos 1960, fracassou.

O norte-americano Ethan Nadelmann, diretor da ONG Drug Policy Alliance, afirmou durante o evento que seu país liderou o atual sistema global de proibição e que as mudanças de pensamento no *status* internacional são impulsionadas pela América Latina, que “lidera o debate global de alternativas”. “Pressionamos pela repressão e criminalização de certas drogas, promovemos o modelo da DEA (Drug Enforcement Administration) para o resto do mundo”, afirmou.

Na América Latina, de fato, algumas mudanças têm se concretizado. No ano passado, o México regulamentou por meio de lei a posse e o consumo de pequenas quantidades de maconha, cocaína, heroína, LSD e metanfetaminas, desde que para “uso pessoal”. Lá, por exemplo, só é permitido até 500 miligramas de cocaína ou 5 gramas de maconha. No Uruguai, há anos, não se pune a posse de droga para consumo pessoal, tendência seguida por outros países, como Peru, Paraguai e Costa Rica. Recentemente, a vizinha Argentina, por decisão da Suprema Corte, tornou inconstitucional penalizar adultos consumidores de pouca quantidade de maconha. No Equador, um grupo interministerial discute alterações em sua lei de proibição e o Chile vai rever sua postura diante do tema.

No Brasil, a Lei 11.343, que trata do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, foi modificada em 2006 e os usuários de drogas ilícitas não podem mais ser presos. A lei, no entanto, endurece a pena mínima para o tráfico – foi de três para cinco anos, sem possibilidade de o acusado responder o processo em liberdade nem ter progressão de pena

para outros regimes, o que foi considerado inconstitucional pelo Superior Tribunal Federal (STF) no começo de setembro.

Segundo Paulo Teixeira, deputado federal reeleito pelo PT e principal parlamentar defensor de mudanças na referida lei, essa política brasileira fez uma compensação. “Para despenalizar o usuário, endureceu a pena com o traficante. E nesse endurecimento há uma série de violações à Constituição e aos Direitos Humanos”. Exemplo do que fala Teixeira é o aumento de agravantes previstos: o mínimo de cinco anos pode ser esticado no momento das punições, violando o princípio da proporcionalidade frente ao delito, ou seja, o crime de tráfico acaba sendo mais grave do que alguns tipos de homicídios. Antes da decisão do STF, a lei não permitia a individualização do julgamento – uma garantia constitucional – ao proibir em todos os casos a progressão de pena para outros regimes que não o fechado.

De acordo com Pedro Abramovay, Secretário Nacional de Justiça, continuam sendo punidas pessoas que não representam perigo para a sociedade. “O crime é considerado hediondo e essa pessoa não pode responder em liberdade. Uma pessoa que é pega em flagrante com uma pequena quantidade e que vai ser considerada usuária vai ficar esperando presa durante todo

o processo, entrando em toda a lógica do sistema carcerário, do crime organizado e da estigmatização que vai sofrer quando for solta”, critica.

DINHEIRO NÃO RESOLVE

Nos últimos 40 anos, os EUA gastaram além de suas fronteiras ao menos um trilhão de dólares na “guerra às drogas”, segundo dados da Associated Press de maio deste ano. Naquele país, mudanças menos restritivas têm acontecido na legislação. São 13 os estados que já permitem a maconha com uso medicinal. E na Califórnia haverá neste mês um plebiscito para discutir a legalização dessa substância para todos os fins, iniciativa que também vem sendo debatida em Washington.

Para manter seu sistema penitenciário, que detém a impressionante marca de 25% da população carcerária mundial, se gasta mais de 66 bilhões anuais – média de 29 mil dólares anuais por preso. “Temos tantos presos por drogas quanto vocês por qualquer outro crime”, relata o diretor da Drug Policy Alliance.

Atualmente, o orçamento antidrogas dos EUA é de 15,1 bilhões anuais. Dentro de suas fronteiras há um entendimento cada vez maior de que “prender um monte de pessoas por crimes não violentos relacionados a drogas não é uma maneira eficiente de gastar o dinheiro do con- ▶

Nadelmann: os EUA têm tantos presos por drogas quanto o Brasil por qualquer outro crime



DIVULGAÇÃO

tribuinte”, argumenta Nadelmann.

Para se ter uma ideia, 92% do orçamento militar norte-americano é destinado para planos de combate às drogas na América Latina. Uma alteração geopolítica, no entanto, parece pouco promissora, já que não houve manifestação do país durante a Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia, que propôs abertura do diálogo internacional. Também não se pronunciaram na XVIII Conferência Internacional de AIDS, na qual foi apresentada a Declaração de Viena, em que milhares de personalidades e pesquisadores propunham, como política global, uma priorização no enfoque da redução de danos.

O colombiano Francisco Thoumi diz que é impossível vencer um combate como o da “guerra às drogas”. O pesquisador, especialista em economia política das drogas, argumenta que nos EUA o preço da cocaína é o mais baixo da história e 22% mais baixo do que antes do Plano Colômbia, iniciado no ano 2000. “Com todo o sangue é esse o resultado?”, pergunta. E dá o exemplo no qual proibir o álcool não foi a solução para o alcoolismo. Ele defende a legalização de todas as drogas, com regulamentação severa, impedindo a publicidade. “Ninguém disse que isso vai resolver a criminalidade, mas vai reduzir muitos problemas sociais causados pela proibição”.

Freddy Pavón Vásquez, vice-ministro da Justiça e dos Direitos Humanos do Equador, tem opinião semelhante. Acredita que a despenalização de todas as condutas relacionadas às drogas traria benefícios. “O Estado poderia receber um ingresso adicional proveniente de impostos, os consumidores teriam substâncias de qualidade e a sociedade poderia lutar eficazmente contra a dependência mediante tratamento e campanhas nos meios de comunicação”, diz. Ele aponta também que “as leis de drogas foram pensadas para os grandes traficantes e para os cartéis internacionais, mas foram aplicadas aos traficantes varejistas e aos consumidores”. Vásquez vê coincidência entre as distintas leis nacionais sobre drogas. “São leis especiais, no mais estrito sentido pejorativo que tem a palavra especial no direito penal”. No Equador, a pena por homicídio simples é de 8 a 18 anos de prisão e a por transporte de drogas, de 12 anos, no mínimo.

No Brasil existem mais de 400 mil pessoas encarceradas, destas, 97 mil por

conta de crimes relacionados às drogas. Coordenadora do Grupo de Pesquisas em Política de Drogas e Direitos Humanos da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, a professora Luciana Boiteux realizou uma pesquisa investigando todos os casos de condenação por drogas no Rio de Janeiro e no Distrito Federal.

REDUÇÃO DE DANOS

No Rio, 66,4% dos condenados são réus primários, sendo que 65,4% deles respondem somente por tráfico, sem agravante de atuar em organização criminosa; apenas 14,1% estavam armados no momento do flagrante. Em Brasília, os números são

semelhantes, exceto pelo índice de pessoas armadas, que é ainda menor, 0,6%, o que desmente o estereótipo do traficante fortemente armado ameaçando a sociedade. “A repressão não só é penal como é militarizada, e nossa história é de que muitos são mortos e poucos são presos”, alerta a professora. Boiteux aponta a estratégia da redução de danos, modelo nascido na Europa nos anos 1980 e que trabalha com um enfoque prioritário sobre a saúde e a prevenção, fomentando ações que possibilitem tratamento aos que o quiserem e informação para os que desejarem utilizar drogas de forma segura. Pedro Gabriel Delgado, coordenador do Programa de

A AMÉRICA DO SUL E AS DROGAS

Como está a situação da reforma da legislação em 10 países

COLÔMBIA

Em 1994, a Corte Constitucional declarou inconstitucional a pena por posse de pequenas quantidades para uso pessoal - 20 gramas de maconha e 1 grama de cocaína. No entanto, em dezembro de 2009, o Congresso alterou a Constituição e proibiu a posse e o consumo de drogas.

VENEZUELA

Em 1993, substituiu a pena de prisão por medidas de tratamento e serviços comunitários para a posse de até 2 gramas de cocaína e 20 de maconha.

EQUADOR

Em 2008, uma nova Constituição foi aprovada por referendo, o que abriu caminho para uma reforma das leis de drogas que descriminaliza o usuário, promessa do presidente Rafael Correa.

BRASIL

Em 2002 e 2006, alterações legislativas resultaram em uma descriminalização parcial da posse para uso pessoal, com medidas educativas e de serviço à comunidade como pena. A prisão ainda se aplica com posse de grandes quantidades.

PERU

Em 1982, o Decreto 122 estabeleceu que os usuários dependentes não devem ser punidos para consumo pessoal. Também o consumo de folhas de coca nunca foi criminalizado. Em 2003, a Lei 28.002 alterou o Código Penal para delitos de drogas, descriminalizando o porte para uso pessoal, com limite de até 2 gramas de cocaína e 8 gramas de maconha.

BOLÍVIA

A lei atual proíbe e pune a posse de drogas para uso pessoal com prisão ou tratamento. O mercado da folha de coca sempre existiu e o presidente Evo Morales está tentando mudar o regime jurídico internacional para seu uso, proibido por artigo da Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961.

PARAGUAI

Desde 1988, são isentos de punição usuários que consomem até 2 gramas de cocaína ou heroína e 10 gramas de maconha.

URUGUAI

O Uruguai é um dos poucos países que nunca criminalizaram a posse de droga para uso pessoal. Desde 1974, a lei não estabelece limites para a quantidade, sendo que o critério dos juizes é que determina se a intenção era para uso pessoal.

CHILE

Em 2007, a aprovação da Lei 20.000 descriminalizou formalmente a posse de droga para uso individual privadamente. O uso ou a posse de drogas em locais públicos são uma violação punível com prisão, tratamento ou serviço comunitário. Uma comissão de especialistas vai propor reformas legislativas e a possibilidade de descriminalização total do uso de drogas.

ARGENTINA

Em agosto de 2009, a Suprema Corte da Argentina, por unanimidade, declarou inconstitucional o Artigo 14 da Lei nº 23.737, que proíbe a posse de drogas para uso pessoal, com pena de prisão de um mês a dois anos. As medidas agora são educativas ou de tratamento. Um projeto de lei para descriminalizar a posse de todas as drogas para consumo pessoal deve ser apresentado no próximo ano.

- DESCRIMINALIZAÇÃO PARCIAL
- CRIMINALIZAÇÃO
- DESCRIMINALIZAÇÃO PENDENTE
- DESCRIMINALIZAÇÃO AMPLA

Fonte: www.druglawreform.info

Saúde Mental do Ministério da Saúde, defende “a democratização da política do cuidado” com ações voltadas para o uso seguro e o manejo da dependência.

Somente com mudanças no proibicionismo a saúde pública poderá ser priorizada na relação da sociedade com as drogas, acredita a polonesa Kasia Malinowska, diretora do Programa Global de Políticas de Drogas do Open Society Institute. “As pessoas que querem tratamento no melhor dos cenários recebem um tratamento ineficaz, pautado pela abstinência e, muitas vezes, por princípios religiosos”. Para Delgado, não basta oferecer tratamento, é preciso buscar a forma correta de implementá-lo, pois os serviços oferecidos se pautam pela busca da interrupção do uso, o que tem trazido impedimentos à universalização do acesso.

No campo científico, a questão também tem causado polêmica no Brasil. Recentemente, importantes neurocientistas, como Sidarta Ribeiro e João Menezes, se posicionaram de forma favorável não só à regulamentação do uso medicinal de maconha como propuseram um debate mais amplo sobre o fim da guerra às drogas.

ENXUGANDO GELO

O argumento de que a legalização das drogas aumentaria o consumo problemático dessas substâncias não tem base em nenhuma evidência concreta. O coronel Jorge da Silva, do começo da reportagem,

diz que os que estão preocupados com os danos individuais, dentro das famílias, têm de olhar também para os danos coletivos. “Há uma matança desenfreada no Rio de Janeiro e em várias cidades brasileiras, jovens morrendo nessa luta fratricida”. Para Abramovay, o proibicionismo fracassou “não apenas do ponto de vista da eficiência para lidar com o que se propôs, mas também porque aquilo que ele gerou inadvertidamente é absolutamente desastroso”. Esse modelo, explica, se mostrou inadequado para reduzir a incidência de delitos. “Não há correspondência entre aumento dos presos e diminuição de delitos. No caso das drogas acontece o

“O tratamento é ineficaz, pautado pela abstinência e por princípios religiosos”

contrário, há um aumento do consumo e do tráfico casado com o aumento da população carcerária”. Abramovay lembrou do estigma que encobre o debate, impedindo manifestações públicas que questionem a atual lei, proibidas sob a acusação de apologia ao crime, como é o caso da Marcha da Maconha.

Teixeira: após as eleições, novo projeto será apresentado ao Congresso Nacional



Boiteux provoca: “Nem violência nem repressão inibem o consumo. Eu desafio que me provem o contrário. A maioria dos condenados foi presa sozinha, com pequenas quantidades. São elementos descartáveis na estrutura do tráfico, a repressão está somente enxugando gelo”, aponta a professora.

Ela diz que um modelo de transição deve se espelhar nos exemplos de Espanha e Portugal. Nestes países, o porte de todas as drogas foi descriminalizado e os índices de consumo não subiram.

Paulo Roberto Uchôa, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), defende que o governo do Brasil esteja conceituado: “Nossa legislação é coerente com a política e com a direção que o problema vem tomando”, diz. Mesmo defendendo a atual política, Uchôa concorda com a necessidade de mudanças, salientando que o Conselho Nacional sobre Drogas (Conad) tem um grupo de trabalho que debate essa questão. “Tem havido informações de que muitos dos que têm sido presos como traficantes talvez não o fossem. Esse é um dos detalhes que está sendo estudado para ser apresentado ao Congresso. Mas a legislação atual já foi um avanço”, afirma.

Um dos membros desse grupo de trabalho é Sérgio Vidal, que representa a União Nacional dos Estudantes (UNE). Ele diz que o grupo começou a se reunir em 2009, e que tinha como objetivo inicial formular uma proposta de lei até o final do mesmo ano, o que não foi possível por falta de consenso. “A Polícia Federal, por exemplo, não queria aprovar de jeito nenhum o cultivo de maconha para consumo próprio, então ficou definido que cada membro escreveria um documento. Cada posicionamento seria encaminhado ao Paulo Teixeira, que construiria um projeto de lei. Veio a eleição e isso está parado”, critica Vidal.

O próprio Teixeira afirma que levou o debate ao governo. “Vários ministros concordam [com mudanças na lei], a oposição também”. O deputado acredita na necessidade de medidas como descriminalização do consumo, diferenciação entre usuário e traficante e implementação de penas alternativas. “Você só esvazia esse mercado violento se legalizar, você só permitirá o uso adequado se estiver no plano público a prevenção, o esclarecimento e o debate público”, defende Teixeira, que promete apresentar o projeto ao Congresso depois das eleições. ■